



Consultas

- Eletrocardiograma
- Ecocardiograma
- Doppler Vascular Arterial
- Doppler Vascular Venoso
- Teste Ergométrico
- Holter
- Mapa

Sr.(a) Enzo Santana Mendes

Atestado médico cardiovascular

Atesto para os devidos fins que o menor Enzo Santana Mendes . Encontra-se apto a prática de atividade física e esportiva, sem restrições, incluindo Futebol de alto rendimento. Paciente sem sintomas cardiovasculares. Realizado ecocardiograma e eletrocardiograma que foram normais.

São Gonçalo, 03 de fevereiro de 2026

Camille Caetano Lima
Cardiologia Pediátrica
CRM:52.11174-4

Dr. Camille Caetano
CRM 52111744

Av. Presidente Kennedy, 735 - Sala 1325
Icon Business - Centro - São Gonçalo - RJ - CEP 24.445-795
TEL 2712-1313 / 2604-7540 / 97519-3927 ☎
CNPJ 12.963.028/0001-03
📷 ctcor_centrodetratamento
📱 Ctcor - centro de tratamento cardiológico

APONTE A CÂMERA DO CELULAR
PARA O QR CODE E AGENDE
SUA CONSULTA OU EXAME







ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
ENZO SANTAMA MENDES



FILIAÇÃO
PABLO BARROS DE LACERDA MENDES
LAISSA DE LACERDA SANTAMA MENDES

DATA NASC.
30/04/2017

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

Enzo

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DNI 0000000000000000

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2022

VALIDADE 30/04/2035

CPF 199.318.687-59
REGISTRO GERAL 33.073.209-0
C.MASC.LIV 00021A FL.5 125 TERM 0006125
NITERÓI RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO
GERT - HULTAR
NÃO INFORMADO

CPTS / SÉRIE / LIFE
NÃO INFORMADO
IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO
CNS
NÃO INFORMADO
CNIH
NÃO INFORMADO

1 VIA
Adolpho Mendes
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5014108-2



0418

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Pablo Barros de Lacerda Mendes
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 255.38287-1, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 136.828717-48, representante legal do atleta Enzo Santana Mendes, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro, de 2026.

Pablo Barros de Lacerda Mendes

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Pablo Ramos de Lacerda Mendes, portador(a) do RG/CNH

25538287-1 e CPF nº 136828717-48, representante legal do ATLETA

domiciliado na Estada Oscar Vieira da Costa Júnior

nº 56 bairro Capuinhos município Muricéia, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Enzo Santana Mendes

nascido(a) em 30/04/2017, RG nº 33073209-0, CPF nº 199.318.687-59,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: São Gonçalo Esporte Clube

Nome do Atleta: Enzo Santana Mendes

Assinatura do Responsável Legal: Pablo Ramos de Lacerda Mendes

Assinatura do Atleta: Enzo Santana Mendes

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026.